



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios
Diretoria de Administração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39883/2019 - SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00061081/2018-11](#)

SIGGo nº: 39883

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquível, 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP nº 09.941-202, constituída pela filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, loja 39, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.381-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da cédula de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 180.275.368-04, e por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 11.469.401 -1, expedida pela SSP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 086.427.927-28, ambos na qualidade de Diretor, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2023** a **07/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela comissão executora ([115448274](#)).

2.3 - Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **agosto de 2023**, ou seja, **4,608220 %**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de passará de **R\$ 2.773.527,37** (dois milhões setecentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para o montante de **R\$ 2.901.376,21** (dois milhões novecentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 127.848,84** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de **28/08/2023**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 39883/2019 - VALOR AUTAL (1º APOSTILAMENTO - 97328663)						APÓS REAJUSTE DE 4,608220 % (IPCA AGO/2023)	
Item	Qtde.	Unidade de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	7504	UST	Serviços - Serviços de manutenção preditivas, preventivas, corretivas com e sem fornecimento de peças de menor valor agregado, suporte técnico presencial.	R\$ 136,83	R\$ 1.026.772,32	R\$ 143,14	R\$ 1.074.122,56
2	1248	USI	Serviços - Serviços de treinamento técnico por aluno referents a solução do SIAD.	R\$ 144,87	R\$ 180.797,76	R\$ 151,55	R\$ 189.134,40
3	1	U	Peças (*) - Gaveta chave comutadora estática de transferência com potência de 48KW, Código WSYSW48H.	R\$ 34.204,57	R\$ 34.204,57	R\$ 35.780,79	R\$ 35.780,79
4	3	U	Peças (*) - Gaveta chave comutadora estática de transferência com potência de 160KW, Código WSYSW160H.	R\$ 36.036,96	R\$ 108.110,88	R\$ 37.697,62	R\$ 113.092,86
5	10	U	Peças (*) - Gaveta de potência de UPS tipo hot swap de 16KW/10KW, Código SYPM10K16H.	R\$ 39.029,86	R\$ 390.298,60	R\$ 40.828,44	R\$ 408.284,40
6	176	U	Peças (*) - Gaveta de bateria singela modular do tipo hot swap, Código SYBTU2-PLP.	R\$ 3.532,91	R\$ 621.792,16	R\$ 3.695,71	R\$ 650.444,96
7	4	U	Peças (*) - Placa eletrônica de controle com gerenciamento inteligente para UPS, Código WSYMIM16.	R\$ 7.480,83	R\$ 29.923,32	R\$ 7.825,56	R\$ 31.302,24
8	8	U	Peças (*) - Conjunto de peças válvulas receptoras para unidade externa condensadora, Código W0H-0233.	R\$ 12.683,45	R\$ 101.467,60	R\$ 13.267,93	R\$ 106.143,44
9	8	U	Peças (*) - Ventilador para rack evaporadora inrow 10KW, Código WOM-61005.	R\$ 4.890,04	R\$ 39.120,32	R\$ 5.115,38	R\$ 40.923,04
10	8	U	Peças (*) - Display de visualização para rack evaporadora inrow 10KW, Código W0N-0286.	R\$ 4.927,48	R\$ 39.419,84	R\$ 5.154,55	R\$ 41.236,40
11	8	U	Peças (*) - Kit placas principal (controladora, inteligência, memória) para rack evaporadora inrow 10KW, Código W0P2370.	R\$ 6.901,99	R\$ 55.215,92	R\$ 7.220,05	R\$ 57.760,40
12	8	U	Peças (*) - Compressor de ar tipo scroll para rack evaporadora inrow 10KW, Código W875-00103.	R\$ 14.820,92	R\$ 118.567,36	R\$ 15.503,90	R\$ 124.031,20
13	8	U	Peças (*) - Fonte elétrica retificadora AC/DC 500W para rack evaporadora inrow 10KW, Código W920-0082.	R\$ 3.479,59	R\$ 27.836,72	R\$ 3.639,94	R\$ 29.119,52
VALOR TOTAL DOS ITENS QUE COMPÕEM O GRUPO:					R\$ 2.773.527,37		R\$ 2.901.376,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 183
- V – Nota de empenho: 2023NE20679 ([126329915](#))

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 183
- V – Nota de empenho: 2023NE20683 ([126330283](#))

3.3 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2023NE20686 ([126330652](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/11/2023** a **07/11/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **28/08/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representante Legal

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 07/11/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **125118788** código CRC= **9BC8549E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8150

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Criado por [giovanna.lima](#), versão 21 por [ronaldo.lopez](#) em 07/11/2023 09:58:14.